LEI MUNICIPAL N° 2636.09, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito EspeciaL no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 7.000,00(sete mil reais), assim classificado:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;
3.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais(210).....R$ 7.000,00
SUB TOTAL .....R$ 7.000,00
T O T A L .....R$ 7.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro 2021.....R$ 7.000,00
SUB TOTAL .....R$ 7.000,00
T O T A L .....R$ 7.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de maio de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento